

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 2273/2023

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da padronização dos dados em consonância com a parametrização da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud, instituída pela Resolução nº 331/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a excelência na gestão e no planejamento, o que se traduz especialmente na sistematização e na disseminação das informações e no incremento da eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de primar pela qualidade da gestão administrativa e judiciária, pela produção de dados estatísticos e pela transparência das informações;

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria nº 264/2023, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece o portfólio de projetos da Gestão 2023-2025 e inclui o Projeto do Prêmio CNJ de Qualidade como projeto estratégico da referida Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de trabalho com a finalidade de corrigir informações processuais nos sistemas judiciais utilizados pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará buscando atendimento aos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade e outras atividades que demandem saneamento de dados, o qual terá a seguinte composição:

I. Alexandre Henrique Vieira Braga, mat. 93871;

II. Anna Ingrid Sousa de Freitas, mat. 46270;

III. Antonio Rodrigues de Araujo Neto, mat. 1940;

IV. Ariza Cedro Fontenele, mat. 46275;

V. Barbara Fayanne de Alencar Diogenes, mat. 46112;

VI. Cleyton Barreto e Silva, mat. 7386;

VII. Daniel Miranda Montenegro, mat. 46113;

VIII. Elissandra Rodrigues Simões Moreira, mat. 10290;

IX. Francisco das Chagas Moreira Neto, mat. 40664;

X. Kamylla Domingos dos Santos Araújo Rodrigues da Silva, mat. 46110;

XI. Kátia Maria da Silva Carneiro, mat. 2923

XII. Larissa Duarte Ávila, mat. 46269;

XIII. Milena Linard de Paula, mat. 7666;

XIV. Paulo Ney Petrola; mat. 6549;

XV. Rafaela Silva Oliveira, mat. 47716;

XVI. Rafaely Gondim Cerqueira, mat. 9207;

XVII. Raonya Oliveira Barreto, mat. 9680;

XVIII. Roselia Sterfanny Facundo Ferreira Vaz, mat. 46271;

XIX. Sarah Cavalcante Sampaio, mat. 5515.

§1º Os(as) servidores(as) atuarão de 03 a 31 de outubro do corrente ano, sem prejuízo de suas atribuições, efetuando as correções necessárias, conforme orientação da Diretora do Núcleo de Qualidade da Informação.

§2º Aos servidores indicados pelo Núcleo de Qualidade da Informação para correções no SAJPG, será concedido perfil que possibilite o lançamento/correção de movimentação retroativa.

§3º Os(as) servidores(as) farão jus à percepção da Gratificação Por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, pelo período acima estipulado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA